

RESOLUÇÃO CA nº 44/09

Fixa o valor dos encargos de expediente para 2010 na Unifebe e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor dos encargos de expediente para o ano 2010 dos serviços abaixo especificados no âmbito do Centro Universitário de Brusque - Unifebe:

I - TRANSFERÊNCIAS:

a) Expedição de Documentos para Transferência Externa.....	R\$ 47,00
b) Guia de Transferência	R\$ 106,00
c) Solicitação de ingresso por Transferência Externa	R\$ 37,00
d) Solicitação de ingresso por Transferência Interna	Isento

II - SOLICITAÇÕES:

a) 2ª Oportunidade de Prova ou Exercício	R\$ 21,00
b) Revisão de Prova ou Exercício	R\$ 21,00
c) Histórico Escolar	R\$ 12,00
d) Atestado de Notas	R\$ 10,00
f) Ingresso com Curso Superior.....	Isento
g) Licença Gestação	Isento
h) Programa de Disciplina	R\$ 3,50
i) Requerimento de Matrícula Fora do Prazo	R\$ 22,00
(j) Requerimento de Solicitação de Análise de Situação Acadêmica de Formandos	Isento
k) Requerimento de Outorga de Grau em Separado	R\$ 37,00
l) Solicitação de Aproveitamento de Créditos e de disciplinas de Cursos de Pós-Graduação	R\$ 4,50
m) Trancamento de Matrícula	R\$ 19,00

n) Solicitação de Reingresso	Isento
o) Solicitação de Alteração de Matrícula em Disciplina	R\$ 5,50
p) Requerimento de Prova de Suficiência	R\$ 88,00
q) Inscrição para Processo Seletivo Docente (por disciplina).....	R\$ 60,00

III - DECLARAÇÕES:

a) de Frequência	R\$ 5,50
b) de Matrícula	R\$ 5,50
c) de Conclusão de Curso	Isento

IV - DIPLOMAS E CERTIFICADOS:

a) Registro de Diploma	Isento
b) Registro de 2ª Via de Diploma	R\$ 148,00
c) 2ª via de Certificado de Curso de Extensão	R\$ 6,50
d) Alteração de Dados em Diploma	R\$ 69,00
e) 2ª via de Certificado de Conclusão de Curso	R\$ 61,00

V - BIBLIOTECA:

a) Multa diária por atraso de material.....	R\$ 1,00
b) 2ª via da carteira	R\$ 9,50
c) 2ª via da chave do guarda-volume	R\$ 9,50

Parágrafo único. Efetivado o ingresso por transferência externa previsto na alínea “c” do inciso I do artigo 1º, o valor do encargo de expediente será reembolsado ao aluno transferido, por meio de desconto na primeira mensalidade escolar.

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque – Unifebe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de novembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente